

Programa Começar de Novo e Patronato: uma nova oportunidade para as pessoas em regime aberto

Área Temática: Educação

Marcos Leandro Klipan¹, Érika Matos Baranovski Machado², Caroline Vendrame da Silva³, Jaqueline Evans dos Santos⁴, Jenifer Cristina Ferreira da Silva Cardoso⁵, Vanessa Angelozi Tolardo⁶

¹Prof. Depto de Psicologia– DPI/UEM, contato: mklipan@yahoo.com.br

²Pedagoga do Programa Patronato de Maringá, bolsista SETI/PR contato: erika_baranovski@hotmail.com

³Pedagoga do Programa Patronato de Maringá, bolsista SETI/PR contato: carol.vendrame28@gmail.com

⁴Aluna do curso de Pedagogia, bolsista SESP/PR contato: jaque.evans@gmail.com

⁵Aluna do curso de Pedagogia, bolsista SESP/PR contato: jeni-cristina@hotmail.com

⁶Aluna do curso de Administração, bolsista SESP/PR contato: vanessaatolardo@gmail.com

Resumo. *O objetivo desse trabalho é apresentar o Programa Patronato de Maringá, reconhecendo sua função e organização. Além disso, a ênfase é apresentar uma das medidas impostas para cumprimento em regime aberto dos assistidos do Programa Patronato, que é intitulado Programa Começar de Novo, no qual foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça. Com isso é apresentado dados sobre o Programa Começar de Novo e ações da equipe da pedagogia no Patronato para enfrentar as barreiras encontradas no que diz respeito a trabalho e estudo.*

Palavras-chave: Educação – Pedagogia Jurídica – Patronato

1. A Pedagogia no Programa Patronato

O Programa Patronato é um órgão, pautado na Lei de Execução Penal 7.210/1984 art. 61, que estabelece sua criação e incumbências. No entanto, segundo Klipan (2018), no Paraná foi aprovada através da resolução nº 99 a criação do Projeto Themis originado de experiências anteriores na cidade de Londrina-PR, que tinha como objetivo diminuir a superpopulação carcerária.

Dessa forma, cinco anos depois, o governador José Richa que visava prestar uma melhor assistência aos apenados, adaptou o Projeto existente ao Projeto Estadual Pró-Egresso até a formação do Programa Patronato.

Atualmente o Programa tem como objetivo a fiscalização de penas e medidas alternativas em meio aberto, como também o encaminhamento do egresso, os quais são atendidos pelo Programa para sua reintegração social. As atividades desenvolvidas pelo Programa têm como objetivo o atendimento voltado para a relação do assistido com a sociedade em que ele está inserido, alguma dessas atividades segundo o livro KLIPAN, M. *et al* são:

- Orientar e/ou acompanhar o público assistido quanto a medida alternativa ou a pena;
- Fiscalizar o cumprimento das medidas alternativas e penas restritivas de direitos;
- Fiscalizar o cumprimento da prestação de serviço à comunidade;
- Colaborar na fiscalização do cumprimento das condições do regime aberto, do livramento condicional;
- Prestar assistência aos egressos;
- Unir esforços para incluir a pessoa assistida em programas de escolarização, qualificação profissional e de trabalho;
- Visitas institucionais para cadastrar e prestar assistência às instituições receptoras de prestadores de serviços à comunidade;
- Atendimento aos familiares de egressos e apenados que buscam este serviço para orientação;
- Grupos de estudos para aprimoramento e a capacitação da equipe (2018, p.19).

O Programa Patronato é composto por uma equipe multidisciplinar, que contém extensionistas graduandos, profissionais recém-formados e professores orientadores das áreas de Direito, Psicologia, Serviço Social, Administração e Pedagogia.

A equipe de Direito é responsável pela comunicação com o Poder Judiciário, por meio de ofícios que informam a atual situação do assistido no Programa, além de realizar análise processual da pena. A equipe de Psicologia possui o papel de realizar a triagem psicológica, além de acompanhamento psicossocial escutando assim o assistido e o encaminhando segundo suas necessidades.

Em continuidade, a equipe do Serviço Social atua com a triagem, realização de encaminhamentos e novas parcerias, por meio de contato com as instituições para a prestação de serviço a comunidade e elaboração do parecer social quanto à necessidade de mudança da medida. A equipe da Administração atua nas questões relacionadas à organização de editais, encaminhamento de recibos e relatórios que informam o desenvolvimento do Programa, além disso, elabora termos de compromisso e rescisão em caso de trocas de extensionistas.

No mais, o papel da Pedagogia é organizado por meio de triagens pedagógicas marcadas com a equipe, formulação de ofícios que comprovam o cumprimento regular dos assistidos atendidos, busca de histórico escolar, orientações de remissão por estudos, elaboração de currículos, pesquisas de vagas de empregos disponíveis e de cursos profissionalizantes, que proporcionam melhor capacitação para os assistidos no mercado de trabalho. Além de agendamentos de segunda via de documentos e demandas que surgem nos atendimentos.

Sendo assim, o papel da Pedagogia é ajudar os assistidos a conseguir retornar ao mercado de trabalho e/ou aos estudos. No entanto, assume-se também um papel

fiscalizador para aqueles que possuem como medida a comprovação de trabalho ou estudo, por meio dos ofícios.

Por isso, compreende-se necessário a Pedagogia na composição da equipe, ao entender sua função e assimilar assim como ressalta Klipan *et al* (2018 p.134) “[...] a educação e a aprendizagem como processos que contribuem para a socialização e emancipação do indivíduo.”.

2. O Programa Começar de Novo

Ao sair do sistema penitenciário, muitas pessoas enfrentam dificuldades para se reinserirem na sociedade. O baixo nível de escolaridade ou falta de formação profissional se configuram nos principais obstáculos a serem superados. Estas características são reflexos da desigualdade social existente e também fazem parte da realidade da maior parcela de assistidos do Patronato de Maringá.

Dos 1856 assistidos pelo Programa Patronato que cumprem pena em regime aberto ou livramento condicional, há 64 cuja medida alternativa consiste em comprovar, mediante documento ou declaração, ocupação lícita ou frequência em curso de ensino formal ou profissionalizante. Às pessoas que devem atender a determinação, é informado no momento da matrícula no Programa e reiterado durante o atendimento agendado com a equipe sobre a necessidade de apresentar comprovante de trabalho ou estudos a fim de evitar inadimplência perante o Juízo.

Esta medida respalda-se no programa desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a saber, o Programa Começar de Novo. Como forma de promover a reinserção social e cidadania o CNJ criou um portal de oportunidades na internet, no qual empresas que desejam ter a parceria se cadastram e assim possam contratar egressos, presos, entre outros que cumprem alguma medida judicial. Ao realizar uma pesquisa no banco de dados do CNJ em 2019, verificou-se que não é possível obter informações sobre quais empresas fazem parte do Programa. Somente durante a busca de oferta de vagas de emprego percebeu-se que as que estão disponíveis datam de 2009 e 2010, em cidades como Curitiba, Cascavel Almirante Tamandaré e Campo Largo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019). Logo, conclui-se que não há ofertas de novas oportunidades há 10 anos.

Diante do explanado, a equipe de Pedagogia adequa os princípios do Programa Começar de Novo à realidade do Patronato de Maringá ao realizar ações que possam contribuir para a escolarização como orientações sobre remição por estudos; bem como para a inserção no mercado de trabalho, elaboração de currículo, busca e divulgação de vagas de empregos e cursos profissionalizantes.

Klipan (2018) explicam que apenas 12,80% dos assistidos atendidos no Programa completaram o Ensino Fundamental enquanto 23,42% finalizaram o Ensino Médio. Não obstante, a busca por emprego se faz prioritária na visão dos assistidos para reintegração social e garantia de subsistência enquanto a retomada da escolarização não

é vista como forma de qualificação profissional e aquisição de novos conhecimentos para melhorar a colocação no mercado de trabalho.

Referências

PATRONATO MARINGÁ. ÁREAS DE ATUAÇÃO. Disponível em:

<<http://www.pec.uem.br/patronato/index.php/areas>>. Acesso em: 08 ago. 2019.

BRASIL. Lei de execução penal. Decreto-Lei nº 7.210, Brasília, DF, 11 de julho de

1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 09 de agosto de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Projeto Começar de Novo:** vagas

cadastradas, 2019. Disponível em:

http://www.cnj.jus.br/projetocomecardenovo/vaga/listar_vaga.wsp. Acesso em: 08 ago 2019.

KLIPAN, Marcos L. et al (Orgs). **É possível fazer justiça em um modelo alternativo à prisão?** A experiência do Programa Patronato de Maringá-PR. Maringá: Massoni, 2018, 186 p.
